



# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



### LEI Nº. 123/2021

Súmula:- Altera dispositivos da **Lei Municipal nº 029, de 18 de maio de 2021**, como especifica.

**Jornal Tribuna do Norte**

Edição nº 9168 Pág. 84

22 DEZ 2021

Autógrafo de Lei nº 138

Projeto de Lei nº 160

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

### **L E I**

**Art. 1º** O Parágrafo único do artigo 1º da **Lei Municipal nº 029, de 18 de maio de 2021**, passa a vigorar com as seguintes alterações:-

**"Parágrafo único.** O imóvel que trata o *caput* é constituído pelo Lote de terras sob nº 02 (dois), subdivisão do Lote nº 01, da Quadra nº 13 (treze), com a área de 2.976,67m<sup>2</sup> (dois mil, novecentos e setenta e seis vírgula sessenta e sete metros quadrados), situado no Jardim Esperança, de propriedade do Município, objeto da Matrícula nº 33.008 do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Apucarana."

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições constantes da **Lei Municipal nº 029, de 18 de maio de 2021**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de dezembro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior  
(Júnior Femac)  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal